



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

Home Page: www.camaracristiano.hpg.com.br / E-mail: camaracristiano@ig.com.br

Circulação Interna

Ano III - nº 27 – Cristiano Ottoni, Março/2003

- Destaques

- * Prestação de Contas de março de 2003
- * Reuniões Ordinárias para abril
- * Correspondência recebida
- * Ofícios encaminhados
- * Projetos em discussão
- * Mensagem do Senhor Presidente
- * Curiosidades – Entrega de Diplomas do MOBREAL
- * Paisagens do Município – Estação Ferroviária
- * Direitos do Povo – Direitos Trabalhistas – V

- Prestação de Contas Referente ao Mês de Março de 2003 – Recursos recebidos da Prefeitura:

Saldo anterior	R\$ 5.367,73
* Entrada:	
Repasso da Prefeitura Municipal	R\$ 11.000,00
Total	R\$ 16.367,73
* Saídas:	
Vencimentos e subsídios 03/2003	R\$ 6.808,32
INSS parte patronal 03/2003	R\$ 1.569,75
Assessorias (Contábil/Jurídica)03/03	R\$ 1.226,00
Serviços de Terceiros	R\$ 687,10
Material de consumo	R\$ 751,57
Total	R\$ 11.042,74
Saldo para o próximo mês ⇨	R\$ 5.324,99

- Prestação de contas de cópias, transmissão de fax e utilização de internet, realizados pela Câmara no mês de Março de 2003:

Saldo Anterior	R\$ 4,30
* Entradas:	
Cópias	R\$ 6,90
Fax	R\$ 5,00
Utilização de Internet	R\$ 4,20
Reposição Telefonemas Vereadores	R\$ 30,00
Total Entradas	R\$ 46,10
Soma	R\$ 50,40
* Saídas:	
Serviços de Terceiros	R\$ 9,49
Material de consumo	R\$ 18,15
Total	R\$ 27,64
Saldo para o próximo mês ⇨	R\$ 22,76

- Reuniões Ordinárias para Abril

Dias 10 e 24-04-2003, às 19:00 horas, na Sede da Câmara, à Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro.

- Correspondência Recebida

- Ofício nº 16/2003, do Sr. Prefeito, respondendo à solicitação do Of. 9/2003, que encaminhou o item 4 do Requerimento 1/2003, do Vereador Márcio J. Rezende;

- Ofícios Encaminhados

* Do Vereador José Rosa:

- Ofício nº 012/2003, de 19-03-03, encaminhando ao Vereador Márcio José de Rezende cópia do Ofício nº 0016/2003, do Senhor Prefeito, em resposta à solicitação do item 4 do Requerimento nº 001/2003;
- Ofício nº 013/2003, de 24-03-03, encaminhando ao Poder Executivo, documentos contábeis da Câmara dos meses 01 e 02/2003, para consolidação.

- Projetos em discussão

- Projeto de Lei nº 06/2003 – Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cristiano Ottoni, de autoria do Vereador José Rosa;
- Projeto de Lei nº 07/2003 – Autoriza o Executivo Municipal a contratar locação de imóvel, de autoria do Senhor Prefeito;
- Projeto de Lei nº 08/2003 – Autoriza celebração de convênios, de autoria do Senhor Prefeito;
- Projeto de Lei nº 09/2003 – Autoriza abertura de crédito adicional, de autoria do Senhor Prefeito;
- Projeto de Lei nº 10/2003 – Autoriza abertura de crédito adicional, de autoria do Senhor Prefeito.

- Mensagem do Senhor Presidente

Ao completar 90 dias à frente dos trabalhos do Poder Legislativo de nosso Município, gostaria de agradecer à Câmara e à toda a comunidade o apoio recebido, e manifestar minha disposição de continuar trabalhando para o crescimento do Município. Como ocorreu nos últimos dois anos, estou dando prosseguimento a um grande trabalho iniciado pelo Vereador Evaldo, fazendo com que a administração desta Casa seja o mais transparente possível, e voltada para o bem da comunidade em geral.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o Poder Executivo pelos inúmeros projetos sociais implantados no Município, entre os quais destacamos a Roça Comunitária, que vem atendendo muitas famílias, com uma grande produção, sendo um exemplo a ser seguido por outros municípios e até por outras esferas de administração do país, tendo em vista ser um projeto de fácil implantação, que atende às necessidades das famílias participantes, e de grande alcance social. Apresento também às famílias participantes os meus cumprimentos pela aceitação do projeto e pelo empenho para o êxito do mesmo.

Finalizando, gostaria de colocar o nosso Legislativo à disposição da comunidade, pois estamos representando aqui toda a população cristianense.

Vereador José Rosa – Presidente da Câmara

- Curiosidades – Entrega de Diplomas do MOBRAL

* Você sabia?

No ano de 1973, como mostra a foto abaixo, houve, na comunidade de Olhos D'Água, uma entrega de Diplomas dos formandos do MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização. Estavam presentes várias autoridades: o Sr. Prefeito Manoel Messias de Souza Lima, o Sr. Vice-Prefeito Nesto Soares de Rezende e Vereadores, destacando o Sr. Caetano Tavares de Souza (Taninho). Podemos ver no palanque, de costas: Sr. Manoel Messias, Sr. Sebastião Henriques de Castro (Dão), a Professora Efigênia Soares Rezende e outras pessoas que receberam os diplomas. Entre eles: Anísio Tavares de Souza, Luiza (do Mundinho) e Geraldo Tavares de Souza (Pintinho), que foi um dos alunos da Profª Efigênia.

Então o MOBRAL alfabetizou muitas pessoas naquela época. Somente no dia desta festa, em Olhos D'Água, foram diplomadas 60 pessoas. Destacamos que muitas pessoas auxiliaram o MOBRAL em Cristiano Ottoni de forma voluntária, contribuindo para a melhoria de vida da comunidade.



Vereador Wincler Magella

Colaboraram: Vereador Evaldo e Efigênia Soares

- Paisagens do Município – Estação Ferroviária



A partir deste número, sempre que possível, publicaremos uma paisagem de nosso Município no Informativo. Iniciamos com o prédio da antiga Estação Ferroviária da Estrada de Ferro Central do Brasil, desativada há vários anos, pelo motivo da transferência da ferrovia para outro local, sendo que o prédio atualmente pertencente ao Município e está tombado como Patrimônio Histórico e Cultural. Segundo informações dos moradores mais antigos, a Estação foi inaugurada no final do Século XIX, no ano de 1883, quando o Brasil ainda era governado pelo Imperador D. Pedro II. O nome dado à Estação foi uma homenagem ao Enge-

heiro Cristiano Benedicto Ottoni, que à época da construção da ferrovia aceitou o desafio de fazer a mesma subir a Serra da Mantiqueira e, após o término da construção recebeu esta homenagem com o nome da Estação. Na viagem inaugural da ferrovia, aqui esteve o Imperador D. Pedro II e toda sua Corte. Destacamos que foi a partir desta Estação que surgiu o povoado e depois o Município de Cristiano Ottoni.

- Direitos do Povo – Direitos Trabalhistas – V Adicional de Insalubridade e Periculosidade

Os trabalhadores que exercem atividades reconhecidas por lei como insalubres têm direito, de acordo com a classificação do grau de insalubridade em mínimo, médio e máximo, a, respectivamente, um adicional de 10%, 20% e 40% do salário mínimo. O empregado que trabalha em condições de periculosidade tem direito ao adicional de 30% do seu salário.

Estabilidades Provisórias

Têm estabilidade provisória os seguintes trabalhadores: a) o empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, até um ano após o final do mandato; b) o empregado eleito para cargo de direção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final do mandato; c) a empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto; d) o segurado do INSS que sofreu acidente de trabalho tem estabilidade de um ano.

Prazo para reclamar direitos na Justiça

A Constituição Federal fixou os seguintes prazos para o trabalhador reclamar os seus direitos na Justiça: ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.

Acordo ou Convenção Coletiva

Os acordos ou convenções coletivas garantem aos trabalhadores questões fundamentais: ampliação de alguns direitos trabalhistas previstos anteriormente; reposição das perdas salariais anuais e aumento real de salário; piso salarial acima do salário mínimo; participação nos lucros e resultados das empresas; adiantamento de salário semanal ou quinzenal; adiantamento das férias; auxílio-alimentação e auxílio-creche; assistência médica; reduções da jornada; etc. Solicite ao seu sindicato uma cópia do acordo coletivo para que você possa conhecer os seus direitos contratuais.

Direitos dos Empregados Domésticos

A legislação garante aos empregados domésticos os seguintes direitos: salário mínimo (atualmente R\$ 200,00); salário superior ao mínimo quando acertado com o empregador; irredutibilidade de salário; 13º salário; repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço de acréscimo; licença à gestante de 120 dias; licença-paternidade de cinco dias; aviso prévio de pelo menos 30 dias; vale-transporte. Facultativamente será depositado o FGTS e, se isso ocorrer, em caso de demissão, o empregado fará jus ao seguro-desemprego.